

**ENERGISA S.A.**

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

**REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

**ENERGISA MATO GROSSO -  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

**COMUNICADO AO MERCADO  
Aneel homologa reajuste tarifário da EMT**

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (“EMT”)**, a ser aplicado a partir de 23 de abril de 2026.

Efeito médio para o Consumidor da EMT:

| Nível de Tensão     | Efeito Médio (%) |
|---------------------|------------------|
| Baixa Tensão        | 5,27%            |
| Alta e Média Tensão | 10,42%           |
| <b>Total</b>        | <b>6,86%</b>     |

**EMT**

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

**Composição Tarifária**



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 4,18%, totalizando R\$ 4.807,2 milhões, devido ao aumento nas cotas de CDE em 2025 e 2026. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 300,91/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de - 3,75%, totalizando R\$ 3.290,7 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de - 1,98% deduzida do Fator X, de + 2,14%.

Cataguases, 22 de abril de 2026.

Maurício Perez Botelho  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores